



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Segunda Câmara Cível

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL – 24/09/2019

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se às 9h, em Sessão Ordinária, no Plenário da Segunda Câmara Cível, a Desembargadora **Waldirene Cordeiro** (Presidente), os Desembargadores **Roberto Barros** e **Regina Ferrari** (Membros), bem como os Desembargadores **Luís Camolez** e **Eva Evangelista** (Presidente e Membro da 1ª Câmara Cível), para comporem o *quórum*, em ampliação, e ainda, em razão da indicação de impedimentos de membros da Câmara em processos pautados. Procurador de Justiça **João Marques Pires**.

Aprovada a ata da Sessão anterior, sem ressalvas.

JULGAMENTOS

0025118-93.2008.8.01.0001 - Apelação - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Jose Augusto do Nascimento Ferraz - Apelado: Banco Itaú S/A - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME". - Advogado: Rodrigo Aiache Cordeiro (OAB: 2780/AC) - Advogado: João Joaquim Guimarães Costa (OAB: 3103/AC) - Advogada: Virginia Medim Abreu (OAB: 2472/AC) - Advogado: Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB: 3399/AC) - Advogado: Karlynete de Souza (OAB: 3797/AC)

0700065-30.2017.8.01.0009 - Apelação - Senador Guimard - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Raimundo Francisco do Nascimento - Apelado: Município de Senador Guimard - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME". - Advogado: Francisco José Benício Dias (OAB: 4284/AC) - Procª. Munic.: Helcirla Albuquerque dos Santos Sá (OAB: 1805/AC)

0700065-80.2015.8.01.0015 - Apelação - Mâncio Lima - Relator: Desª.: Regina Ferrari - Apelante: Banco Itaú Consignado S/A - Apelante: Francisco Lima Vieira - Apelado: Francisco Lima Vieira - Apelado: Banco Itaú Consignado S/A - Apelado: Banco BMG S.A - Adiado. "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, APÓS O VOTO DA DESª. RELATORA PELO PROVIMENTO DO APELO DO BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. E PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO DO CONSUMIDOR, E AINDA, APÓS A DECLARAÇÃO DE VOTO DO DES. ROBERTO BARROS NO SENTIDO DE PROVER, EM PARTE, O APELO DO BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CONSUMIDOR, ENTENDENDO DEVIDO O DANO MORAL, PEDIU VISTA DOS AUTOS A DESª. WALDIRENE CORDEIRO". SUSPENSO O JULGAMENTO - 2ª CACIV - 24-09-2019. - Advogado: Jose Almir R. Mendes (OAB: 392A/RN) - Advogado: Patricia Gurgel Portela Medes (OAB: 5424/RN) - Advogado: Ana Tereza Guimarães Alves (OAB: 9552/RN) - Advogado: Patricia Ilhahra Virgolino do Nascimento (OAB: 5926/RN) - Advogado: Edmária Pedroza de L. Mareus (OAB: 12999/RN) - Advogada: Maria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Segunda Câmara Cível

Luiza Medeiros Aderaldo (OAB: 13680/RN) - D. Público: Cláudia de Freitas Aguirre (OAB: 4238/AC) - D. Público: Cláudia de Freitas Aguirre (OAB: 4238/AC) - Advogado: Jose Almir R. Mendes (OAB: 392A/RN) - Advogado: Patricia Gurgel Portela Medes (OAB: 5424/RN) - Advogado: Patricia Ilnahra Virgolino do Nascimento (OAB: 5926/RN) - Advogado: Edmária Pedroza de L. Mareus (OAB: 12999/RN) - Advogada: Maria Luiza Medeiros Aderaldo (OAB: 13680/RN) - Advogado: Carlos Eduardo Pereira Teixeira (OAB: 327026/SP) - Advogado: Vanessa Munhoz de Pontes (OAB: 221507/SP) - Advogado: Ricardo Andreassa (OAB: 195865/SP) - Advogada: Juliana Maria de Moraes (OAB: 280212/SP) - Advogada: Gabriela Roggiero (OAB: 299390/SP) - Advogado: André Corsino dos Santos Junior (OAB: 273769/SP)

0700619-88.2014.8.01.0002 - Apelação - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Município de Cruzeiro do Sul - AC - Apelado: E. M. F. S. (Representado por seu Pai) - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DAR PROVIMENTO AO RECURSO, BEM COMO JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME". - Proc. Município: Jerônimo Lima Barreiros (OAB: 1092A/AC) - Advogado: Dauster Maciel Neto (OAB: 3721/AC)

0702227-56.2016.8.01.0001 - Apelação - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: José Airton Caleffo e outro - Apelado: Deusdete Martins Nunes - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME". SUSTENTAÇÃO ORAL: ADV. HENRY MARCEL VALERO LUCIN (OAB: 1973/AC). - Advogado: Henry Marcel Valero Lucin (OAB: 1973/AC) - Advogado: Lauro Borges de Lima Neto (OAB: 1514/AC)

0704924-16.2017.8.01.0001 - Apelação - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Apelante: Marcus Augusto Silva Albuquerque - Apelante: Espólio de Severina Maria de Souza e Silva - Apelante: Imobiliária Fortaleza Ltda - Apelante: Givanildo Luiz dos Santos - Apelante: Lauro Julião de Sousa Sobrinho e outro - Apelado: Givanildo Luiz dos Santos - Apelado: Marcus Augusto Silva Albuquerque - Apelada: Espólio de Severina Maria de Souza e Silva - Apelado: Imobiliária Fortaleza Ltda - Apelado: Lauro Julião de Sousa Sobrinho - Apelada: Cristina Maria Lopes de Sousa - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, AFASTAR AS PRELIMINARES DE AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE E DE PRESCRIÇÃO. NO MÉRITO, DECIDE A CÂMARA, EM CONTINUIDADE DO JULGAMENTO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO DO ESPÓLIO DE SEVERINA MARIA DE SOUZA E SILVA; DESPROVER O APELO DA IMOBILIÁRIA FORTALEZA E PROVER PARCIALMENTE O APELO DE GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA DES^a. RELATORA". - Advogado: Pedro Eichin Amaral (OAB: 97813/RJ) - Advogado: Maria Fernanda J. Barbosa (OAB: 122765/RJ) - Advogada: Laura Cristina Lopes de Sousa (OAB: 3279/AC) - Advogado: Pedro Eichin Amaral (OAB: 97813/RJ) - Advogado: Fernanda A. Ferreira Robles (OAB: 189318/RJ) - Advogado: Maria Fernanda J. Barbosa (OAB: 122765/RJ) - Advogado: Carlos Vinícius Lopes Lamas (OAB: 1658/AC) - Advogado: Kátia Siqueira Sales (OAB: 4264/AC) - Advogado: Ândria Aparecida dos Santos de Mendonça (OAB: 3784/RO) - Advogado: Ândria Aparecida dos Santos de Mendonça

201



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Segunda Câmara Cível

(OAB: 3784/RO) - Advogada: Aleixa Ligiane Ebert (OAB: 3133/AC) - Advogado: Pedro Eichin Amaral (OAB: 97813/RJ) - Advogado: Maria Fernanda J. Barbosa (OAB: 122765/RJ) - Advogado: Fernanda A. Ferreira Robles (OAB: 189318/RJ) - Advogado: Ândria Aparecida dos Santos de Mendonça (OAB: 3784/RO) - Advogada: Aleixa Ligiane Ebert (OAB: 3133/AC) - Advogado: Pedro Eichin Amaral (OAB: 97813/RJ) - Advogado: Maria Fernanda J. Barbosa (OAB: 122765/RJ) - Advogada: Laura Cristina Lopes de Sousa (OAB: 3279/AC) - Advogado: Pedro Eichin Amaral (OAB: 97813/RJ) - Advogado: Fernanda A. Ferreira Robles (OAB: 189318/RJ) - Advogado: Maria Fernanda J. Barbosa (OAB: 122765/RJ) - Advogado: Carlos Vinícius Lopes Lamas (OAB: 1658/AC) - Advogado: Kátia Siqueira Sales (OAB: 4264/AC) - Advogado: Pedro Eichin Amaral (OAB: 97813/RJ) - Advogado: Maria Fernanda J. Barbosa (OAB: 122765/RJ) - Advogado: Fernanda A. Ferreira Robles (OAB: 189318/RJ) - Advogado: Pedro Eichin Amaral (OAB: 97813/RJ) - Advogado: Fernanda A. Ferreira Robles (OAB: 189318/RJ) - Advogado: Thomas Belitz França (OAB: 116744/RJ)

0705547-80.2017.8.01.0001 - Apelação - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Francisco Ferreira Lima - Apelado: Acre Comércio e Administração Ltda - Xapury Motors - Apelado: Banco Toyota do Brasil S/A - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME". - Advogado: PAULO ANDRE CARNEIRO DINELLY DA COSTA (OAB: 2425/AC) - Advogado: Neutel Herreira Soares (OAB: 2183/RO) - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC) - Advogado: Thales Rocha Bordignon (OAB: 2160/AC) - Advogada: Vanessa Fantin Mazoca de Almeida Prado (OAB: 3956/AC) - Advogado: THALES ROCHA BORDIGNON (OAB: 2160/AC) - Advogada: Magda Egger (OAB: 5145/AC) - Advogado: Thiago Maia Viana (OAB: 5040/AC)

0714965-76.2016.8.01.0001 - Apelação - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Apelante: Cooperativa de Trabalhadores Autônomos em Serviços Gerais - COOPSERGE - Apelado: Denilson Angelim Alves - Adiado. "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, AFASTAR AS PRELIMINARES DE COISA JULGADA E DE PRESCRIÇÃO. NO MÉRITO, DECIDE A CÂMARA, EM AMPLIAÇÃO DO QUORUM, APÓS VOTAR A DES^a. RELATORA NO SENTIDO DE DESPROVER O RECURSO, NO QUE FOI SEGUIDA PELOS DESEMBARGADORES WALDIRENE CORDEIRO E LUÍS CAMOLEZ, COM O VOTO DIVERGENTE DO DES. ROBERTO BARROS NO SENTIDO DE PROVER PARCIALMENTE O APELO, PEDIU VISTA DOS AUTOS A DES^a. EVA EVANGELISTA". - SUSPENSO O JULGAMENTO. SUSTENTAÇÃO ORAL: ADV. GELSON GONÇALVES NETO (OAB: 3422/AC) - 2ª CACIV - 24-09-2019. - Advogado: Lucas Vieira Carvalho (OAB: 3456/AC) - Advogado: João Paulo de Sousa Oliveira (OAB: 4179/AC) - Advogado: Alessandro Callil de Castro (OAB: 3131/AC) - Advogado: Marcus Venicius Nunes da Silva (OAB: 3886/AC) - Advogado: Gelson Gonçalves Neto (OAB: 3422/AC) - Advogada: Larissa Souza Carvalho (OAB: 4714/AC)

0800034-59.2018.8.01.0081 - Remessa Necessária - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Requerente: M. P. do E. do A. - Remetente: J. de D. da 2 V. da I. e J. da C. de R. B. - Requerido: M. de R. B. - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Segunda Câmara Cível

JULGAR IMPROCEDENTE A REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME". - Promotor: Ricardo Coelho de Carvalho - Procª Geral: Raquel Eline da Silva Albuquerque

0800037-14.2018.8.01.0081 - Remessa Necessária - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco - Requerente: Ministério Público do Estado do Acre - Requerido: Município de Rio Branco - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL JULGAR IMPROCEDENTE A REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME". - Promotor: Ricardo Coelho de Carvalho - Procª. Munic.: Raquel Eline da Silva Albuquerque (OAB: 2686/AC)

1000751-21.2019.8.01.0900 - Agravo de Instrumento - Senador Guimard - Relator: Desª.: Waldirene Cordeiro - Agravante: Red Pontes Eireli - Agravado: Município de Senador Guimard - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESª. RELATORA. UNÂNIME". - Soc. Advogados: Wertz dos Santos - Advocacia e Consultoria (OAB: 149/AC) - Advogado: Maria Fabiany dos Santos Andrade (OAB: 4650/AC) - Advogado: João Rodolfo Wertz dos Santos (OAB: 3066A/AC) - Procª. Munic.: Helcília Albuquerque dos Santos Sá (OAB: 1805/AC)

1000913-97.2019.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Xapuri - Relator: Des.: Roberto Barros - Agravante: Estado do Acre - Agravada: Marilena Pereira de Araújo - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME". - Proc. Estado: Rodrigo Fernandes das Neves (OAB: 2501/AC) - Advogado: Mathaus Silva Novais (OAB: 4316/AC)

1001007-45.2019.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Agravante: LR Incorporação SPE Ltda - Agravada: Iara Paola Ruiz Suarez e outro - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME". - Advogado: Fernanda Catarina Bezerra de Souza (OAB: 4865/AC) - Advogado: GILLIARD NOBRE ROCHA (OAB: 2833/AC) - Advogada: Emmily Teixeira de Araújo (OAB: 3507/AC) - Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC) - Advogado: Mariana Rabelo Madureira (OAB: 4975/AC) - Advogada: Madalene Ribeiro Alves (OAB: 4354/AC) - Advogada: Andréia Regina Pereira Nogueira (OAB: 3979/AC)

1001018-74.2019.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Agravante: Arthur Mesquita Cordeiro - Agravado: E & E Comércio Serviços e Representações de Alimentos Ltda. - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, POR MAIORIA, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. VENCIDO O RELATOR. DESIGNADA PARA O ACÓRDÃO, A DESª. REGINA FERRARI, AUTORA DO PRIMEIRO VOTO VENCEDOR". - Advogado: Rodrigo Aiache Cordeiro (OAB: 2780/AC) - Advogado: Keldheky Maia da Silva (OAB: 4352/AC) - Advogado: Lucas de Oliveira Castro (OAB: 4271/AC) - Advogado: Raessa Karen Rodrigues de Oliveira (OAB: 5228/AC) - Advogada: Raimunda Rodrigues de Souza (OAB: 551/AC)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Segunda Câmara Cível

1001084-54.2019.8.01.0000 - Conflito de competência - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Suscitante: FLÁVIO BUSSAB DELLA LÍBERA - Suscitado: Juízo de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco - Suscitado: Juízo de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL JULGAR PROCEDENTE O CONFLITO PARA DECLARAR O JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO Nº 0712844-07.2018.8.01.0001, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME". - Advogado: Lúcio de Almeida Braga Junior (OAB: 20836/GO)

1001140-87.2019.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Roberto Barros - Agravante: Banco Bmg S/A - Agravado: LUIZ NOGUEIRA DA SILVA - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME". - Advogado: Antonio de Moraes Dourado Neto (OAB: 23255/PE) - Advogado: Fernando Martins Gonçalves (OAB: 834/RO)

1001300-15.2019.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Agravante: Catarina de Sousa Almeida - Agravado: Estado do Acre - Agravado: Acreprevidencia - Instituto de Previdencia do Estado do Acre - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. UNÂNIME". - Advogado: Ana Paula Pessoa Judar (OAB: 5303/AC) - Advogada: Sirlei Pessoa Judar (OAB: 5023/AC) - Advogado: João Lucas Vitorasso (OAB: 266140/MT)

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam nas mídias eletrônicas, gravadas na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 10h50min. Do que, para constar, eu, Sara Cordeiro de Vasconcelos Silva, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, Presidente.


Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente